



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 012/2008

De 8 de abril de 2008

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 029/2002.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 029/2002, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A gratificação de que trata o artigo 24 da Lei Municipal nº 887, de 17 de Junho de 1992, atribuída aos membros do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense, fica fixada em R\$ 584,80 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 007/2005, de 9 de junho de 2005.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 8 dias do mês de abril de 2008 (dois mil e oito).


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 015 do livro competente nº 28(vinte e oito)